DE 001/17 (e)

Senhor (a)
Presidente das Organizações Membros da
União Panamericana de Associações de Engenheiros - UPADI

São Paulo, 30 de janeiro de 2017

Assunto: Convocatória da Assembleia Anual da UPADI 2017

Estimado(a) Sr(a). Presidente,

Temos o prazer de convidar a sua Organização para a Assembleia Anual da UPADI, a ser realizada na cidade de San José, Costa Rica, nos dias 26, 27 e 28 de Junho deste ano, de acordo com a Agenda preliminar da Assembleia e com o Programa de Reuniões (Anexos I e II). Detalhes dos hotéis e do local do evento encontram-se no Anexo III.

Esta reunião irá proceder à eleição, para mandato de dois anos, dos Vice-Presidentes da Região IV - Países Bolivarianos (onde pode haver uma reeleição do atual Vice-Presidente) e Região V - Brasil e Cone Sul, pelo que solicitamos às Organizações Membros que apresentem os seus candidatos a esta Direção Executiva antes de 15 de maio de 2017. A eleição do Presidente do Conselho Consultivo, por um período de quatro anos, também terá lugar neste encontro, sendo que a atual Presidente poderá ser reeleita. Esta eleição será realizada entre os integrantes do Conselho Consultivo e deverá ser ratificada pela Assembleia.

Solicitamos também o envio a esta Direção Executiva, antes de 30 de Abril de 2017, das nomeações ao Prêmio da UPADI - Prumo de Ouro "Saturnino de Brito Filho" que pode ser concedida em qualquer ano, de acordo com as orientações do Anexo IV .

Na esperança de contar com a sua importante presença em San José, permanecemos à disposição muito atentamente.



Eng. Jorge Spitalnik
Diretor Executivo
Jspitalnik@alternex.com.br

ANEXO I

Assembleia Anual da UPADI

San José, Costa Rica

27 e 28 de junho de 2017

AGENDA DA REUNIÃO # 557

1. INSTALAÇÃO

1.1 Execução do hino oficial da UPADI

1.2 Verificação de credenciais de Representantes Titulares e Delegados, registro de assistência e verificação do quorum regulamentar

1.3 Instalação da Mesa Diretiva da UPADI

1.4 Leitura, consideração e ratificação da Ata da Reunião # 556 (Cidade do Panamá, Panamá)

1.5 Designação das Comissões de Trabalho da UPADI 2017

1.5.1 Designação da Comissão Redatora da Declaração de San José

1.5.2 Designação da Comissão Coordenadora de Mensagem da UPADI para a CFIA

1.6 Outros Assuntos

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1 Relatórios verbais (3 minutos cada) dos Vice-Presidentes da UPADI

Região I: Norte; Região II: Central; Região III: Caribe; Região IV: Países Bolivarianos; Região V: Brasil e Cone Sul

Sede / Head Office
Av. Dr. Dante Pazzanese, 120
04012-180 – São Paulo – Brasil

+55 11 3466 9266
www.upadi.com
upadi@upadi.com

2.2 Relatórios verbais (3 minutos cada) de atividades próprias das Organizações Membros

3. CONSELHO TÉCNICO

3.1 Relatório do Presidente do Conselho Técnico

3.2 Atribuição de novas sedes e ratificação de nomes de Presidentes das Comissões Técnicas

4. CONSELHO CONSULTIVO

4.1 Relatório do Presidente do Conselho Consultivo

4.2 Ratificação da Eleição do novo Presidente

5. FINANÇAS

5.1 Relatório do Tesoureiro (outubro 2016-junho de 2017)

5.2 Situação das obrigações financeiras das Organizações Membros e Observadoras perante a UPADI

5.3 Situação das obrigações financeiras da UPADI perante o FMOI

5.4 Orçamento da UPADI para 2017-2018

6. RELATÓRIO DO PRESIDENTE

6.1 Relatório de atividades no período de outubro 2016 - janeiro 2017

6.2 Relatório de atividades durante o período de fevereiro de 2017 - maio de 2017

6.3 Considerações sobre futuras reuniões da UPADI

Sede / Head Office
Av. Dr. Dante Pazzanese, 120
04012-180 – São Paulo – Brasil

+55 11 3466 9266
www.upadi.com
upadi@upadi.com

7. VINCULAÇÃO COM ORGANISMOS DE ENGENHARIA

7.1 Relatório da Academia Pan-Americana de Engenharia - API

7.2 Relatório da Federação Mundial de Organizações de Engenheiros - FMOI

7.3 Relatórios verbais (3 minutos cada) de atividades das Organizações Especializadas de Engenharia (status A e B)

7.4 Novos Organismos Observadores e Vinculados

8. CONSIDERAÇÃO DE PRÊMIOS (Prêmio Prumo de Ouro "Saturnino de Brito Filho")

9. ELEIÇÕES

9.1 Eleição de Vice-Presidentes Regionais da Região IV - Países Bolivarianos e da Região V - Brasil e Cone Sul

10. DECLARAÇÕES

10.1 Declaração de San José

10.2 Mensagem da UPADI para a CFIA

Sede / Head Office
Av. Dr. Dante Pazzanese, 120
04012-180 – São Paulo – Brasil

+55 11 3466 9266
www.upadi.com
upadi@upadi.com

ANEXO II

PROGRAMA das REUNIÕES da UPADI

Local: San José, Costa Rica
Datas: 26 a 28 junho 2017

Segunda-feira 26

Sessão do Conselho Consultivo da UPADI

Sessão do Conselho Técnico da UPADI.

Terça-feira 27

Reunião do Diretório da UPADI

Assembleia Geral da UPADI

Quarta-feira 28

Assembleia Geral da UPADI

INSCRIÇÃO

Os membros do Diretório da UPADI, os representantes titulares da Assembleia da UPADI, membros do Conselho Consultivo, Presidente do Conselho Consultivo, Presidente do Conselho Técnico e Presidentes das comissões técnicas estão isentos do pagamento do registro de inscrição.

Os delegados suplentes e observadores da Assembleia e do Conselho Técnico efetuarão um registro de U$D 200 que incluirá coffee breaks, almoços no hotel sede nos três dias, Atividade no CFIA do dia 26 de junho, Cocktail no dia 27 de Junho e Jantar no dia 28 de junho.

Aqueles que viajam como acompanhantes dos paticipantes das reuniões deverão pagar um montante de U$D 100 por pessoa, que incluirá coffee breaks, almoços no hotel sede nos três dias, Atividade no CFIA do dia 26 de junho, Cocktail do dia 27 de junho e Jantar no dia 28 de junho.

Sede / Head Office
Av. Dr. Dante Pazzanese, 120
04012-180 – São Paulo – Brasil

+55 11 3466 9266
www.upadi.com
upadi@upadi.com

ANEXO III.

BEM-VINDOS À COSTA RICA

A Costa Rica é um país pequeno, mas rico pelo seu povo, pelo seu nível de educação, pela sua capacidade de aprendizagem e especialização. A sua riqueza natural é a sua fauna, flora, rios, praias em ambos os oceanos, sua terra e clima que lhe permitem produzir nos doze meses do ano.

SUPERFÍCIE. 51.100 km².

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. Faz fronteira ao Norte com a Nicarágua, a Sudeste com o Panamá, a Leste com o Mar do Caribe e a Oeste com o Oceano Pacífico.

POPULAÇÃO. 4.576.560 habitantes.

IDIOMA OFICIAL. A Costa Rica é um país em que se fala o espanhol, apesar de uma boa percentagem da população falar o inglês.

MOEDA. A nossa moeda é o colón (¢). Os dólares americanos e os cartões de crédito de maior reconhecimento são aceites. Além disso, podem ser encontrados caixas automáticos distribuídos por todo o território nacional.

Sede / Head Office
Av. Dr. Dante Pazzanese, 120
04012-180 – São Paulo – Brasil

+55 11 3466 9266
www.upadi.com
upadi@upadi.com

TAXA DE SAÍDA. A taxa de saída equivale a U$D 29, pagos em dólares, colones (moeda) ou através de cartão de crédito. Na maioria dos bilhetes aéreos este montante já está incluído, pelo que deverá verificar essa situação com a sua agência de viagens, no momento da compra da passagem.

TIPO DE CÂMBIO. Compra: ¢548.75 Venda: ¢561.42

Nota Explicativa: O tipo de câmbio do dólar dos EUA em relação ao colón, corresponde ao câmbio oficial e de referência emitido pelo Banco Central da Costa Rica. Cabe destacar que outras entidades bancárias e financeiras da Costa Rica utilizam os seus próprios tipos de câmbio.

VISAS. Os seguintes países requerem visa para ingressar na Costa Rica:

- Colômbia
- Cuba
- Equador
- Haiti
- Jamaica
- Nicarágua
- República Dominicana

O passaporte deve ter vigência de pelo menos 6 meses.

VACINAS NECESSÁRIAS PARA INGRESSAR NA COSTA RICA. A partir do dia 30 de julho de 2007, as autoridades da Costa Rica passam a exigir aos viajantes

provenientes dos seguintes países: Angola, Benín, Burkina Faso, Camarões, República Democrática do Congo, Gabão, Gâmbia, Guiné, Libéria, Nigéria, Serra Leoa, Sudão, **Bolívia, Venezuela, Brasil, Peru, Colômbia e Equador,** assim como o Departamento da Guiana estar de posse de um certificado de vacinação contra a febre amarela. Esta vacina deve aplicar-se pelo menos **10 dias antes** do ingresso na Costa Rica.

ELETRICIDADE. O nosso sistema elétrico é de 110 V, com tomada normal de 2 ou 3 entradas.

HABILITAÇÃO INTERNACIONAL PARA CONDUZIR. É permitido conduzir com a licença do seu país por um período de três meses.

IMPOSTO DE VENDAS. O imposto de vendas na Costa Rica é de 13% sobre o preço do artigo.

USO DE CELULAR. Em caso de necessidade de utilização de celular na Costa Rica, deverá possuir um celular DESBLOQUEADO e comprar um cartão SIM pré-pago de qualquer companhia telefônica que opere no país. O telefone celular desbloqueado deve ser GSM de banda quádrupla ou 3G, ou deverá ter uma banda de 850 ou 1800 MHZ. A maioria dos telefones nos Estados Unidos usa 950 MHz.

HOTÉIS (Hotel sede e outras opções nas proximidades).

Hotel	Quarto individual / duplo	E-mail	Telefone	Observações
Hotel Real Intercontinental (sede)	$169 + taxas*	cesar.anchia@R-HR.COM	506 2208-2127	Inclui café da manhã Localizado em frente ao Mall Multiplaza
Hotel Quality Real	$69 + taxas*	cesar.anchia@R-HR.COM	506 2208-2127	Inclui café da manhã e transporte para o Hotel Intercontinental
Hotel Sheraton San José**	$119 + taxas*	reservas@sheratoncr.com	506 4055-0505	Micro-ônibus para Mall Multiplaza a cada duas horas, das 10:00 a.m. às 08:00 p.m.
Hotel Holiday Inn San José Escazú**	$161 + taxas*		506 2506-5000	Se o micro-ônibus estiver disponível é fornecido gratuitamente o serviço para o Mall Multiplaza
Hotel Courtyard San José Escazú**	$116 + taxas*		506 2208-3000	Não há transporte para Mall Multiplaza

* →taxas: 13%
** →as taxas destes hotéis podem variar

COMPANHIAS AÉREAS QUE VOAM PARA A COSTA RICA. Ver http://www.visitcostarica.com/ict/paginas/airLines.asp

CLIMA. A Costa Rica é um país tropical localizado entre dois oceanos e com uma geografia complexa que origina condições climáticas variadas que dão lugar a zonas de vida que vão desde a floresta tropical seca até ao páramo. Normalmente as temperaturas variam entre os 14 e os 22 graus centígrados. No país não há estações climáticas definidas e o clima de cada região mantém-se relativamente estável ao longo do ano, com ligeiras alterações de acordo com a época de "verão" (estação seca) ou "inverno" (estação chuvosa). A temporada de "verão" é geralmente de dezembro a abril e o "inverno" de maio a novembro.

ANEXO IV
Critérios para identificação e seleção de candidatos em
PRÊMIO PRUMO DE OURO "SATURNINO DE BRITO FILHO" DA UPADI

Como elementos de orientação para o processo de indicação e seleção de candidatos, destacam-se a seguir alguns dos critérios do Regulamento de Prêmios.

Deve ser também considerado o Artigo 11.4 do Estatuto que determina que nenhuma Organização Membro que não esteja em dia com suas obrigações financeiras possa apresentar candidaturas a prêmios UPADI. (Os direitos serão restabelecidos a partir do momento em que as obrigações financeiras tenham sido cumpridas, ou, alternativamente, quando se formalizar um acordo de pagamento).

Artigo 12 - PRÊMIO PRUMO DE OURO "SATURNINO DE BRITO FILHO"
12.1 A União Pan-Americana de Associações de Engenheiros, consciente da contribuição para o bem-estar dos nosso povos dentro e fora do âmbito da Engenharia, por profissionais distintos da engenharia que são valorizados como exemplos de alto comportamento, decide criar o PRUMO DE OURO " SATURNINO DE BRITO FILHO" que será regido pelo presente Regulamento.
12.2 O Prêmio, galardão máximo que outorga a UPADI, consistirá de um prumo metálico de forma cônica com 7,5 cm de comprimento por 5 cm na parte mais larga, coberta com um banho de ouro e com a inscrição da UPADI, seguida pelo ano da concessão . Acompanhará também o prêmio, um diploma alusivo e assinado pelo Presidente da UPADI e pelo Presidente do Conselho Consultivo.
12.3 Os candidatos deverão ser engenheiros que, além de cumprirem as condições estabelecidas no Capítulo I do presente Regulamento, tenham tido uma carreira profissional meritória e uma atuação excelente no campo técnico, educacional, institucional, econômico, político, cultural ou artístico em seus respectivos países e no âmbito internacional.

12.4 Para a concessão do prêmio é constituído um Jurado Qualificado, constituído de acordo com o ponto 5.1 do Artigo 5º do presente Regulamento.

12.5 O Prêmio PRUMO DE OURO "SATURNINO DE BRITO FILHO" não tem periodicidade. Um prêmio será atribuído em cada vez. Não será concedido mais do que um prêmio por ano operacional da UPADI, nem será atribuído "in memoriam".

12.6 O processo de atribuição do prêmio está permanentemente aberto e as ações correspondentes seguem as disposições do Capítulo I do presente Regulamento, no que se refere aos prêmios sem periodicidade.

12.7 As candidaturas serão apresentadas pelas Organizações Membros da UPADI à Sede, dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2 do Artigo 6º, especificando o campo de ação do candidato proposto e justificando devidamente o historial de vida e profissional correspondente, além de qualquer outro fato de relevância.

12.8 O Júri Qualificador irá agir em conformidade com as suas atribuições, previstas no ponto 5.2 do Artigo 5º do presente Regulamento.

12.9 A Diretoria da UPADI irá decidir a atribuição do prêmio ao candidato sugerido pelo Júri Qualificador.